

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 2022060105

CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, ESTADO DO PARÁ E A SENHORA **MARIA LUCIRENE FONSECA FERREIRA DE AGUIAR**, CONFORME ABAIXO DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, órgão da administração pública direta, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 216, Centro, Cachoeira do Piriá, Pará, inscrita no CNPJ Nº 13.271.657/0001-35, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LURDINHA MOREIRA MARTINS**, brasileira, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, s/n, Bairro Centro, na cidade de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, portadora do RG Nº 5828455 - SSP/PA e o CPF Nº 585.247.112-72, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Senhora **MARIA LUCIRENE FONSECA FERREIRA DE AGUIAR**, brasileira, residente e domiciliado na Travessa Magalhães Barata, s/n, Centro no Município de Cachoeira do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.617-000, portadora do **RG Nº 1427652** PC/PA e **CPF Nº 255.476.152-34**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente contrato administrativo, para locação de um imóvel não residencial.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel não residencial, construído em alvenaria, localizado na Av. Magalhaes Barata, s/n - Centro, servindo o referido imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira do Piriá.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DO LOCATÁRIO

2.1.1 – Compete ao Locatário, devolver o imóvel em perfeita condição de uso tal qual lhe foi entregue.

2.1.2 – Compete ao Locatário, o pagamento das taxas de água e energia elétrica bem como os tributos e suas majorações que indicam ou venham incidir sobre o imóvel objeto do presente contrato.

2.2 – DO LOCADOR

2.2.1 – Compete ao Locador, dar manutenção ao objeto do contrato, realizar o pagamento dos encargos e tributos, como: Imposto Predial – IPTU.

2.2.2 – Compete ao Locador, entregar o imóvel com instalações elétricas e hidráulicas em perfeitas condições de uso.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1-A vigência contratual é de 12 (Dose) meses, iniciando-se em 06 de Janeiro 2022, e encerrando-se em 30 de Dezembro de 2022.

4- CLÁSULA QUARTA- DOS EFEITOS DO CONTRATO

4.1- O Presente contrato não tem valor de declaração comprobatória de percepção de rendimento do locador.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1- O valor global do contrato é de R\$ 48.000,00(Quarenta e Oito Mil Reais) a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).

6- CLÁSULA DA PRORROGAÇÃO

6.1- Caso haja interesse de qualquer uma das partes para renovação de contrato, ambas os lados, entrarão em acordo para formular um novo contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas pela Dotação Exercício 2022 Atividade 0501.081220039.2.070 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PENALIDADE

8.1 – Fica estabelecida a multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelo descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais.

9– CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

8.1 - O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e na forma disciplinada no art.78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a parte interessada comunicar a outra com antecedência de mínima de 30(trinta dias).

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o foro da comarca de Cachoeira do Piriá/PA, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente contrato, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por se acharem justos e contratados firmam o presente Contrato em 03 (Três) vias de igual teor e na presença de 02 (Duas) testemunhas, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Cachoeira do Piriá - PA, 06 de Janeiro de 2022.

LOCATÁRIO:

Lurdinha Moreira Martins

LURDINHA MOREIRA MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social

LOCADOR:

Maria Lucirene Fonseca Ferreira de Aguiar

MARIA LUCIRENE FONSECA FERREIRA DE AGUIAR
CPF Nº 255.476.152-34

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº _____

Nome: _____

CPF Nº _____